



DOM - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXV - Nº 3290 - CADERNO ÚNICO - PARNAÍBA - PIAUÍ - QUARTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2023

SUMÁRIO

PORTARIAS	página 01
COMISSÕES DE CARNAVAL	página 02
INEDITORIAIS	página 04

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 066/2022

Dispõe sobre a nomeação de
pessoal para cargo de provimento
em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **MIGUEL BEZERRA NETO** portador (a) do CPF nº 227.463.583-87, para o cargo de provimento em comissão de **Procurador da Agência**, lotado (a) na Agência de Regulação de Serviços Públicos - ASERPA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 10 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 063/2023

Dispõe sobre a exoneração de
pessoal ocupante de cargo de
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **GUILHERME TENÓRIO MACAMBIRA** portador(a) do CPF nº 747.769.594-53 do cargo de provimento em comissão de **Coordenador Geral Orçamentário-Financeiro**, lotado(a) na Agência de Regulação de Serviços Públicos - ASERPA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 09 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



Assinatura Digital



PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 067/2023

Dispõe sobre a exoneração de
pessoal para cargo de provimento
em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das
atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, **SHEILA VAZ DA ROCHA** portador(a) do CPF nº 440.857.884-34 do cargo de provimento em comissão de **Diretora do CEO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 11 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 068/2023

Dispõe sobre a nomeação de
pessoal ocupante de cargo de
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das
atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **GUILHERME TENÓRIO MACAMBIRA** portador(a) do CPF nº 747.769.594-53 para o cargo de provimento em comissão de **Superintendência Regional III**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 11 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

COMISSÕES DE CARNAVAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO
COMISSÕES DO CARNAVAL DE PARNAÍBA 2023

PORTARIA 01, de 10 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a constituição da:

1. Comissão Organizadora do Carnaval de Parnaíba - COC - 2023 e subordinadas a ela;
2. Comissão de Cronometragem;
3. Comissão de Verificação das Obrigatoriedades;
4. Comissão de Dispersão;
5. Comissão de Concentração;
6. Comissão de Apuração;

Todas previstas no Edital 004/2022 Carnaval de Parnaíba 2023.

Arlindo Ferreira Gomes Neto, SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE CULTURA e Daniel Lívio de Moraes Souza, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no referido edital, RESOLVEM:

Criar uma normativa para a composição das comissões, conforme segue:

1. COMISSÃO ORGANIZADORA DO CARNAVAL DE PARNAÍBA 2023

06 (seis) representantes escolhidos pelo superintendente municipal de cultura e pelo presidente do conselho municipal de cultura.

1.2 Atribuições da COC

Art. IV do Edital 004/2022:

4.1 – Da Comissão Organizadora do Carnaval de Parnaíba (COC) 2023:

- a) Logística de montagem, manutenção e vigilância das alegorias e demais materiais na área de concentração e dispersão do desfile;
- b) Sonorização do evento na avenida e corte (carro de som para os puxadores de samba e blocos).

Art. VIII e IX do Regulamento de Escolas de Samba

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA - PARNAÍBA
www.cultura.parnaiba.pi.gov.br | cultura@parnaiba.pi.gov.br
Av. Pres Vargas, 308, Centro, Parnaíba-PI

COMISSÕES DE CARNAVAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO
COMISSÕES DO CARNAVAL DE PARNAÍBA 2023

Art. 8º – A Superintendência Municipal de Cultura, juntamente com comissão formada por 1 (um) representante indicado por cada agremiação, será responsável pela organização do desfile, aferição dos critérios de cronometragem, dispersão e obrigatoriedades estabelecidas neste Regulamento. Estarão subordinadas as seguintes comissões:

- I – Comissão de Cronometragem;
- II – Comissão de Dispersão;
- III – Comissão de Verificação das Obrigatoriedades.

Art. 9º – A ausência do representante da agremiação não impedirá que a comissão desenvolva seus trabalhos.

Art. IX do Regulamento de Blocos Carnavalescos

Art. 9º – A COC 2023 terá as seguintes comissões a ela subordinadas:

- Comissão de Concentração;
- Comissão de Cronometragem;
- Comissão de Verificação das Obrigatoriedades.

2. COMISSÃO DE CRONOMETRAGEM

DAS ESCOLAS DE SAMBA

Art. 10 – A Comissão de Cronometragem deverá ser constituída até 72 (setenta e duas) horas antes do desfile oficial, e será composta por 03 (três) membros, todos indicados pela COC 2023.

Parágrafo Único. A eventual ausência de membros previamente escolhidos será suprida até o início do desfile, pela COC 2023.

Art. 11 – A Comissão de Cronometragem compete:

- I – acompanhar o acionamento do cronômetro, no início do desfile de cada escola de samba, assim como a sua respectiva parada, ao término de cada desfile;
- II – apontar, em mapa específico, o tempo de desfile de cada Escola de Samba, dando ciência ao representante da agremiação, no término da apresentação;
- III – propor a aplicação das penalidades previstas.

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA - PARNAÍBA
www.cultura.parnaiba.pi.gov.br | cultura@parnaiba.pi.gov.br
Av. Pres Vargas, 308, Centro, Parnaíba-PI

COMISSÕES DE CARNAVAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO
COMISSÕES DO CARNAVAL DE PARNAÍBA 2023

DOS BLOCOS CARNAVALESÇOS

Art. 11 – A Comissão de Cronometragem será composta por 02 (dois) membros, todos eles indicados pela COC 2023.

Parágrafo único – Cada bloco carnavalesco indicará à COC 2023, 01 (um) representante formalmente até o dia 18 de fevereiro de 2023 para que, durante o desfile do respectivo bloco, acompanhar a Comissão de Cronometragem, ficando estabelecido que a ausência desse representante não impedirá que a Comissão de Cronometragem determine o acionamento e a respectiva parada do cronômetro.

3. COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DAS OBRIGATORIEDADES

DAS ESCOLAS DE SAMBA

Art. 13 – A Comissão de Verificação das Obrigatoriedades será composta por 03 (três) membros indicados pela COC 2023 e a ela competirá a verificação do disposto neste Regulamento, bem como, a proposição e a aplicação das penalidades nele previstas.

DOS BLOCOS CARNAVALESÇOS

Art. 12 – A Comissão de Verificação das Obrigatoriedades será composta por 03 (três) membros, todos indicados pela COC 2023 e a ela competirá a verificação do disposto neste Regulamento e a aplicação das penalidades.

4. COMISSÃO DE DISPERSÃO

SOMENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA

Art. 12 – A Comissão será composta por 03 (três) membros indicados pela COC 2023 e, com apoio operacional do pessoal colocado à sua disposição, pela Prefeitura de Parnaíba, a ela competirá:

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA - PARNAÍBA
www.cultura.parnaiba.pi.gov.br | cultura@parnaiba.pi.gov.br
Av. Pres Vargas, 308, Centro, Parnaíba-PI

COMISSÕES DE CARNAVAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO
COMISSÕES DO CARNAVAL DE PARNAÍBA 2023

I – acompanhar e fiscalizar, com pelo menos 01 (um) de seus membros, a remoção/retirada das alegorias de cada escola de samba, a partir da linha demarcatória do final de desfile e até o término da Área de Dispersão, esclarecendo-se que:

a) É de responsabilidade exclusiva de cada escola de samba a operacionalização da remoção/retirada de suas Alegorias da Área de Dispersão.

5. COMISSÃO DE CONCENTRAÇÃO

SOMENTE DOS BLOCOS CARNAVALESÇOS

Art. 10º – A Comissão de Concentração será composta por 03 (três) membros escolhidos pela COC 2023 e com apoio operacional do pessoal colocado à sua disposição, tendo como atribuição a coordenação da chegada dos blocos carnavalescos à área de concentração e suas disposições de acordo com a ordem do desfile.

Parágrafo único – A Comissão de Concentração, a Comissão Organizadora, a Prefeitura Municipal de Parnaíba, a Superintendência Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Cultura não serão responsabilizados por qualquer alegoria que os blocos inscritos venham a utilizar nos desfiles e por desfiles em dias e locais diferentes do estipulado no presente Regulamento.

5. COMISSÃO DE APURAÇÃO

A COC 2023 indicará os componentes desta comissão, que deverá ter a seguinte composição:

- 03 representantes da Superintendência de Cultura;
- 02 representantes do Conselho de Cultura.

5.1. ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE APURAÇÃO, CONFORME OS REGULAMENTOS:

5.1.1. DAS ESCOLAS DE SAMBA

Art. 27 – A apuração das notas e divulgação do resultado será feita na segunda-feira, dia 20 de fevereiro, às 16h, com a presença de um representante de cada escola, sendo de responsabilidade exclusiva da Superintendência Municipal de Cultura e Conselho de Cultura a

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA - PARNAÍBA
www.cultura.parnaiba.pi.gov.br | cultura@parnaiba.pi.gov.br
Av. Pres Vargas, 308, Centro, Parnaíba-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO
COMISSÕES DO CARNAVAL DE PARNAÍBA 2023

adoção de todas as medidas cabíveis para o perfeito andamento dos trabalhos. Logo após a apuração dos votos, será divulgado o resultado final.

Art. 28 – À Comissão de Apuração compete a adoção dos seguintes procedimentos:

- A abertura e conferência dos malotes dos envelopes contendo as notas atribuídas dos quesitos dos julgadores e das assinaturas dos jurados;
- A leitura e divulgação das penalidades estabelecidas no Regulamento, observando-se a seguinte ordem:
 - Cronometragem;
 - Obrigatoriedades regulamentares.
- A leitura e divulgação das notas conferidas pelos julgadores de cada quesito, obedecendo, para tanto, a ordem inversa em que estão dispostos e relacionados os quesitos no art. 25 deste Regulamento;
- Aplicar a nota 0 (zero) na hipótese de uma ou mais agremiações deixarem de apresentar qualquer dos quesitos do julgamento;
- Totalizar os mapas de apuração;
- Aplicar os critérios de desempate estabelecidos neste regulamento;
- Divulgar os resultados destes desfiles.

5.1.2. DOS BLOCOS CARNAVALESÇOS

Art. 21 – A apuração das notas será feita em local público, por uma Comissão de Apuração, imediatamente após os desfiles, sendo de responsabilidade exclusiva da Superintendência Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Cultura a adoção de todas as medidas cabíveis ao perfeito andamento dos trabalhos.

Art. 22 – À Comissão de Apuração compete a adoção dos seguintes procedimentos:

- Abertura e conferência dos envelopes contendo as notas atribuídas aos quesitos do julgamento e das assinaturas dos jurados;
- Aplicar o critério de desempate estabelecido neste Regulamento;

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA - PARNAÍBA
www.cultura.parnaiba.pi.gov.br | cultura@parnaiba.pi.gov.br
Av. Pres Vargas, 308, Centro, Parnaíba-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO
COMISSÕES DO CARNAVAL DE PARNAÍBA 2023

III. Divulgar os resultados deste desfile.

Além de:

IV. Recolher os envelopes na cabine, na presença dos jurados, lacrar e pedir que assinem no envelope lacrado.

6. NOMEAÇÃO COMISSÃO

I - A comissão do carnaval 2023 será composta pelos seguintes membros:

Gabriel Araújo Rodrigues - Presidente
Dalva Gabrielly Serejo de Oliveira - Membro
Bruno Veras Duarte - Membro
Sérgio Carvalho Moraes - Membro
Joaquim Vidal Araújo - Membro
Dorgiel Sousa Martins - Membro

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 10 de janeiro de 2023

Amaury Mendonça de Sousa
Secretário Municipal de Gestão

Arlindo Pereira Gomes Neto
Superintendente Municipal de Cultura

Daniel Lívio de Moraes Souza
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA - PARNAÍBA
www.cultura.parnaiba.pi.gov.br | cultura@parnaiba.pi.gov.br
Av. Pres Vargas, 308, Centro, Parnaíba-PI

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS

AVANT INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 42.421.829/0001-08 torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos-SEMMA de Parnaíba-PI, a licença Prévia (LP) e Licença de Instalação(LI) para atividade Parcelamento do Solo referente ao CONDOMINIO DUNA VITTA, localizado na BR 343, sn, Vicente Correia,Parnaíba-PI, Estado do Piauí. Foi determinado como estudo um EAS-Estudo Ambiental Simplificado e PGRCC.

**DOE SANGUE
DOE VIDA**





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Lisandro Ayres Furtado** (Secretário de Governo)

Janyere Alexandrino de Sousa (Gerente de Diário Oficial do Município)

Izabella Salomão Moraes (Gerente de Atos Oficiais)

Lisandro Ayres Furtado

Secretário de Governo

Ricardo Viana Mazulo

Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão

Controlador Geral do Município

Gil Borges dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

João Carlos Guimarães Araújo

Secretário Imediato do Prefeito

Ismael Lima de Abreu

Secretário da Chefia de Gabinete

Amaury Mondonça de Sousa

Secretário de Gestão

Maria de Fátima da Silveira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Antônio Nivardo Vieira

Secretária Municipal de Saúde - SESA

Edivandro Gomes Barros

Secretário de Projetos Especiais e Desenvol. Econômico

Paulo Eudes Carneiro

Secretário Mun. do Setor Primario e Abastecimento -
SESPA

Maurício Pinheiro Machado Junior

Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Rafael Alves de Sousa

Ouvidor Geral do Município

Renan Rodrigues Benicio

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hidricos

Interino

Francisco Emanuel Cunha de Brito

Secretária de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Carmem Maria da Silveira Aguiar

Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização
Fundiária

José Geraldo Santos Silva

Secretário de Esportes e Lazer

Fábio Silva de Sousa

Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do
Consumidor - PROCON

Zulmira do Espirito Santo Correia

Gestora da Central de Licitação e Contratos
Administrativos - CLCA

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Júnior

Superintendente de Planejamento

Arlindo Ferreira Gomes Neto

Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo

Superintendente de Turismo

Roberto William Rufino de Sousa

Superintendente de Comunicação

João Rocha de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de
Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira

Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços
Publicos-ASERPA

Josiane de Oliveira Rios

Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira

Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração
Pública

